

Lei nº 889, de 31 de outubro de 2014.

Dispõe sobre concessão de subvenção social.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mais uma subvenção social ao Projeto Vida no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2° - O Poder Executivo utilizará as dotações próprias do Orçamento Geral de 2014, devendo liberar esta subvenção, parceladamente, de acordo com as condições financeiras do Município.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 31 de outubro de 2014.

Ricardo de Azevedo Favarato Prefeito Municipal